DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00041/2019 - LZRP., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 04/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 31 de janeiro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, para atuar na função de Professora PEB II - Artes (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, a saber:

NOME	RG
Andreia Aparecida Machado da Silva (3)	25.697.011-7
Elaine Aparecida Galvão de Oliveira Stafoge (5)	42.634.826-6
Rita de Cassia Rangel Monteiro Gomes (2)	15.243.560-3

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-.- -.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00042/2019 - LZRP., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 04/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 31 de janeiro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, para atuar na função de Professora PEB II - Inglês (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, a saber:

NOME	RG
Sirlene Faustini Regatti (3)	23.788.875-0
Welzerman Aleixo Rodrigues (1)	49.624.393-7

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019). -.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00043/2019 - LZRP., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 04/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 31 de janeiro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, para atuar na função de Professora PEB II - Artes (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, a saber:

NOME	RG
Sueli Campos (8)	30.166.059-1

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00044/2019 - LZRP., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 04/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 31 de janeiro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, para atuar na função de Professora PEB II - Educação Física (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, a saber:

NOME RG

Marilene Santos (6) 15.611.535-9

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00045/2019 - LZRP., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 04/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 31 de janeiro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, para atuar na função de Professora PEB II - Inglês (ACT), e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, a saber:

NOME RG

Andreia Aparecida Machado da Silva (4) 25.697.011-7

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-.-. -.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00046/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafelândia:

I. Presidente: Bruno Candido Lopes, RG 35.076.265-X, CPF 221.460.748-09;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

II. 1° Membro: Ademir Brochato Junior, RG 34.854.725-0, CPF 301.162.988-98;

III. 2° Membro: Patrícia Palmezan Ribeiro, RG 27.822.780-6, CPF 217.889.088-13;

IV. 1º Suplente: Erika Maria Jerônymo Gomes, RG 49.708.632-3, CPF 421.327.458-62;

V. 2º Suplente: Adriani Peruci Sanvido, RG 29.020.605-4, CPF 289.197.288-01.

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 2° Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafelândia:

I. Pregoeiros Oficiais:

a. Adriani Peruci Sanvido, RG 29.020.605-4, CPF 289.197.288-01;

b. Bruno Candido Lopes, RG 35.076.265-X, CPF 221.460.748-09.

II. Equipe de Apoio:

a. Adriani Peruci Sanvido, quando não oficiar como pregoeiro;

b. Bruno Candido Lopes, quando não oficiar como pregoeiro;

c. Cristiane de Oliveira Cardoso, RG 27.822.759-4, CPF 253.445.198-77;

d. Erika Maria Jerônymo Gomes, RG 49.708.632-3, CPF 421.327.458-62;

e. Milena Hernandes Sanches, RG 42.634.593-9, CPF 335.793.908-80;

f. Ednéia Moraes Vicente, RG 42.714.766-9, CPF 320.399.538-76;

g. Euzébio Ferreira, RG 22.512.967-X, CPF 117.557.298-55;

h. José Narciso Paulino, RG 20.304.344, CPF 100.934.928-71.

Art. 3°. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Procuradoria Jurídica Municipal, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Art. 4° São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5°. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito.

Art. 6°. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00001/2019 - LZRP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - SDS CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (INSTRUTORES) Nº 01/2019

Considerando a necessidade de dilação do prazo para recebimento, processamento e julgamento dos documentos de habilitação do processo de Chamamento Público nº 01/2019 – SDS – Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social – em virtude das Festividades do Carnaval e da decretação de ponto facultativo nos dias 04 e 05 de março de 2019;

Resolve, tornar público a todos os interessados em participar do Chamamento Público nº 01/2019 - SDS, a redesignação da data de entrega e abertura dos envelopes do processo em epígrafe passando para o dia 11 de março de 2019, às 15h00min.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Cafelândia-SP, 01º de março de 2.019.

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis

Prefeito Municipal

Mario Henrique Parreira Simões de Souza

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

Daniela Spagnuolo Burghetti Poli

Secretária Municipal da Educação

Antonio Carlos da Silva Junior

Chefe De Gabinete - Secretaria De Cultura

Diego Morelli de Oliveira

Secretário Municipal De Esporte E Lazer